



**Licitação de referência:** RDC N° 001/2019

**Solicitante:** Construtora Ecasa Engenharia Ltda. EPP

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de 2019, no *Campus* Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau/SC, a Diretora de Administração e Planejamento - Substituta, instituída pela Portaria n° 064/2018 de 20 de fevereiro de 2018, Sra. Suzan Mérily Tierling Kaestner, Matrícula SIAPE n° 2125358, procedeu ao julgamento do pedido de esclarecimento da empresa acima identificada. Com relação ao referido pedido, temos o que se segue:

## I. DO PEDIDO

A solicitante, através de peça formal enviada ao Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, ao e-mail [compras@blumenau.ifc.edu.br](mailto:compras@blumenau.ifc.edu.br), em 22/10/2019 requer esclarecimentos do referido RDC, conforme segue:

“Bom dia CPL,

Sobre o RDC ELETRÔNICO 01/2019 – Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau:

- Os Itens 13.1 e 14.1 estão em valores unitários, ou seja 1 Unidade. E representam 35% da obra.
- Como será feita a medição dessas atividades, somente no término? Pois, toda a infraestrutura e fixação deverá ser executada no andamento da obra e sua terminalidade deverá ser executada praticamente ao término da obra.

**Pergunta: Poderá ser medido percentualmente o valor unitário “1 Un”, quando da execução da infraestrutura?**

Att.,”



## II. DA ANÁLISE

Após consulta realizada ao setor responsável, informamos que:

De acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, os serviços questionados serão medidos ao final da conclusão da etapa.

## III. DA CONCLUSÃO

Considerando a fundamentação acima e em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado, recebo o pedido de esclarecimento interposto e encaminho os devidos esclarecimentos do RDC n.º 001/2019 para publicação.

**Suzan Méryly Tierling Kaestner**  
Diretora de Administração e Planejamento *Substituta*  
Portaria 64/2018 de 19/02/2018, DOU de 20/02/2018